

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 62, DE 25 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.023.148,21.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.023.148,21 (quatro milhões, vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte um centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha de Pagamento.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (5478).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR:..... R\$ 3.468.344,96

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141374.204 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5480).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 270.000,00

1236541384.211 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5481).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 270.094,15

21.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369141084.157 – Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5488).

Fonte de Recurso: 2501 Outras Recursos não Vinculados.

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 14.709,10

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236541344.290 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil – Creche.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (5325).

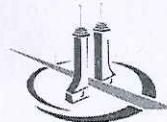
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 540.094,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



21.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369141084.157 – Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

44905100 – Obras e Instalações (5129).

Fonte de Recurso: 2501 Outras Recursos não Vinculados.

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

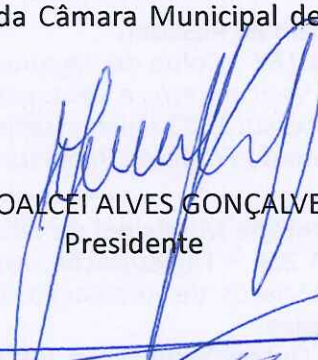
VALOR: R\$ 14.709,10

Provável excesso de arrecadação oriundo de indenizações - Recurso Livre (1501/0001) conforme planilha de memória de cálculo, em anexo, no:

VALOR: R\$ 3.468.344,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de julho de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária